



**1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022-SCP
FUNDCASASP-PRC-2021/02130**


1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP e Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

JA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 55.251.185/0001-07, com sede à Rua Cel José S Marcondes, nº 330, Centro, Presidente Bernardes-SP, CEP 19300-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO**, portador da cédula de identidade com RG nº 18.050.287-6, inscrito no CPF sob o nº 058.849.018-01, doravante denominada **PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com o artigo 116 da Lei nº 8666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que em 21/01/2022 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 002/2022-SCP, tendo por objeto qualificar as ações de saúde com atendimento médico no CASA Presidente Bernardes, conforme previsto no plano de trabalho;
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;



Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 19/01/2023 às 17:01:43, MARIANA RAMIRES BITTENCOURT - CHEFE DE SEÇÃO I / SPCP - 19/01/2023 às 17:02:18, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 19/01/2023 às 17:15:19 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 20/01/2023 às 11:40:42.
Autenticado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 19/01/2023 às 17:01:34.
Documento Nº: 62923196-5408 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=62923196-5408>



SIGA



d) que a prorrogação da parceria foi autorizada e justificada por escrito, conforme exarado às fls. do Processo **FUNDCASASP-PRC-2021/02130**.

e) a necessidade de alteração no preâmbulo do Termo.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação nº 002/2022-SCP, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA- SP, passando o preâmbulo a ser redigido da seguinte forma:

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 21 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2024, consoante prevê a Cláusula Sexta do ajuste originário.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 12 (doze) meses.

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 19/01/2023 às 17:01:43, MARIANA RAMIRES BITTENCOURT - CHEFE DE SEÇÃO I / SPCP - 19/01/2023 às 17:02:18, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 19/01/2023 às 17:15:19 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 20/01/2023 às 11:40:42.
Autenticado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 19/01/2023 às 17:01:34.
Documento Nº: 62923196-5408 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=62923196-5408>





CLÁUSULA TERCEIRO- DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 002/2022-SCP e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

João Veríssimo Fernandes
Presidente

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Reginaldo Luiz Ernesto Cardillo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Tatiane Faula Regina Horta
Chefe de Seção

Mariana Ramires Bittencourt
Chefe de Seção

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

